

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 014/2021** e seu respectivo termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 40.570.802/0001-51, sediada na Rua Nossa Senhora D' Abadia nº 424, Sala 01, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa é exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Renato Faloni de Carvalho**, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra 24, Lote 09, Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portador da carteira de identidade nº 4198154 – DGPC/GO, CPF nº 942.732.271-34, CRBio-04 nº 80996/04-D, na especialidade de **Biólogo**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 1884/2022** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 014/2021** e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito dia **30 de abril de 2022**, o qual tinha por objeto contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Biólogo**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no PSF Dr. Rui Brandão e no Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes e nas UMS (Unidade Mista de Saúde), PSF Vila Rosana e Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, clínicas ou consultórios dos profissionais da Credenciada e hospitais credenciados pelo S.U.S.

(Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome do profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Renato Faloni de Carvalho	CRBio-04 80996/04-D	Biólogo	Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 170/2022**, que informa que o Prestador de Serviços em questão, está deixando suas atividades de Biólogo, devido não estar exercendo corretamente sua função.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 030/2021 e seu respectivo aditivo, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso II e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 26 de abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021